



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1964/15

DATA 25/02/15

PUBLICADO EM:

24-02-2015
Jornal Quilômetro

Página 74

Edição 2089

Ass. Responsável

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de composição de processos licitatórios, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MODELO 11/PCA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 104/2015, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

DECRETA:

Art. 1º. Os processos licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão, deverão ter em sua composição os seguintes documentos básicos:

Item	Documentos Básicos
I	Requisição da unidade administrativa interessada
II	Despacho/manifestação da autoridade competente para abertura do processo
III	Correspondência interna de certificação da disponibilidade orçamentária
IV	Parecer Técnicos e Jurídicos preliminares (à abertura)
V	Despacho/manifestação da autoridade competente para o início da licitação
VI	Elementos utilizados como critério na fixação do preço máximo de contrato: (exemplo: pesquisa de preços 03(três) orçamentos, custo histórico....)
VII	Instrumento convocatório e das eventuais republicações
VIII	Minuta do contrato ou do instrumento equivalente
IX	Comprovantes das publicações do edital (extrato da publicação do Edital da Licitação)
X	Ato designação da comissão de licitação
XI	Propostas apresentadas pelos proponentes (cópia digitalizada das propostas apresentadas pelos participantes da licitação)
XII	Deliberação da comissão quanto à qualificação e habilitação dos participantes
XIII	Mapa de preços e/ou tabelas comparativas dos preços (demonstrativo contendo mapa de todas as propostas, destacando a vencedora)
XIV	Atas, relatórios e deliberações da comissão quanto ao julgamento ordinário das propostas
XV	Recursos eventuais apresentados pelos licitantes
XVI	Atas e deliberações da comissão julgadora quanto ao julgamento definitivo das propostas
XVII	Pareceres Jurídicos quanto ao resultado do certame
18	Ato de ratificação da autoridade quanto às conclusões recursais e sua respectiva publicação



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

XIX	Ato de Homologação do resultado e sua respectiva publicação
XX	Ato de adjudicação ao vencedor do certame e sua respectiva publicação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal